RESOLUÇÃO Nº 2/73

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 7 014/72 Reitor-Mensagem nº 22/72 e de conformidade com o Parecer da Comissão de Orçamento,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, em todos os seus termos, a Portaria nº 457, de 29 de dezembro de 1972, baixada pelo Magnífico Reitor, "ad-referendum" do Conselho Universitário.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 5 DE JANEIRO DE 1973

MAXIMO BORGO FILHO

PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 14.09.73 (nº 19)